



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3371

Publicação Diária

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1081 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 0423/2017 - IPPUL.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A remoção da vaga nº 0035 do cargo de Técnico de Gestão Pública – Assistência Técnica de Gestão, código TGPA01, vacante da CAAPSM, para a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a extinção no Sistema FOLHA da unidade 43 – CAAPSM, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 19 – Prefeitura Municipal de Londrina.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

#### DECRETO Nº 1085 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de JULHO de 2017, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. SERVIDORA: 153770 – LUANA KELLY LIMA MORAES
- b. TABELA/REF/NIVEL: 5 I 1
- c. CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- d. FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e. TABELA/REF/NIVEL ADAP: 5 II 1
- f. DATA VIGÊNCIA: 01/08/2017.
- g. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de setembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

#### DECRETO Nº 1099 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: REVOGAÇÃO DE ATO DE PROVIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o artigo 25, §4º da Lei 4.928/92;

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 381314-MIRIAN ANGELITA DOS SANTOS
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNCAO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) DOCUMENTO: SIP 13318/2017
- e) DATA VIGÊNCIA: 11/09/2017
- f) DECRETO REVOGADO(A): Nº 00720/2017
- g) MOTIVO: A servidora não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de setembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos

#### **DECRETO Nº 1215 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de AGOSTO de 2017, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Indireta/Autárquica do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. SERVIDORA: 151742 – MARINA MITIYO MURAKAMI JERONYMO
- b. TABELA/REF/NIVEL: 7 I 34
- c. CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- d. FUNÇÃO: TGPC01 – ASSIST EM PROJ E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- e. TABELA/REF/NIVEL ADAP: 7 II 34
- f. DATA VIGÊNCIA: 01/09/2017.
- g. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Londrina, 16 de outubro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

## **PORTARIA**

#### **PORTARIA SMGP-GAB Nº 24, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.004 de 14 de julho de 2006 e, o disposto no Decreto Municipal nº 460, de 26 de julho de 2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados como PREGOEIROS e PREGOEIRAS, com a atribuição de proceder ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto ao vencedor de todas as compras e serviços expedidos pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, na modalidade pregão.

1. Adriana da Silva Vanso Castilho
2. Aline Fusco Rocha Gonçalves
3. André Nunes Palmeira
4. Alexandre Augusto Amaral
5. Alexandro Ferreira da Silva
6. Beatriz de Oliveira
7. Celso Guaita
8. Cristina Damiana dos Santos Caetano
9. Cristina Satiko Sugioka
10. Donizete Silveira Lima
11. Eliane Andrade Gonçalves
12. Eliza Marcondes da Silva
13. Erik Wagner Massola Bergamo
14. Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
15. Fabio Alfredo Gonçalves Campos
16. Gedson Antonio França
17. Guilherme Augusto Marques Lima
18. Gustavo Velei de Aquino
19. Ilton Bruno Sanitá
20. Jane Rodrigues Zwetsch
21. João Henrique Fernandes Marques
22. Joice dos Santos
23. José Carlos Salvador
24. Lincoln Bacelar Alves
25. Lucia Helena Gil
26. Louriberto Viera Gonçalves Junior
27. Luciana Viçoso de Oliveira
28. Lucinea Cristina Ramazotti
29. Luiz Ferreira dos Santos
30. Mara Stella Carreira
31. Marcelo Guaita
32. Maria Helena Henrique Dalaqua
33. Marlivia Gonçalves dos Santos
34. Mariza Emiko Yoshinaga
35. Paula Vanessa Galindo Guerra
36. Paulo Sergio Moura
37. Rafael Augusto Casaroto
38. Renata Carolina Ramos
39. Roberto Xavier Macedo
40. Ronaldo Ribeiro dos Santos
41. Sirlene Julio de Souza

42. Valdelaine Moreira Modena
43. Vanessa Sayuri de Oliveira Uehara Fukui
44. Viviane Aparecida Américo de Oliveira
45. Vittore Coletti
46. Wilson Silva Silvestre Neto
47. Zelia Lopes Pereira

**Art. 2º** Designar a servidora abaixo nominada como EQUIPE DE APOIO, na modalidade pregão:

1. Iná Lopes Cazella

Caberá apenas um(a) PREGOEIRO(A) atuar nesta função a cada processo licitatório, podendo atuar como EQUIPE DE APOIO quando não estiver exercendo a função de Pregoeiro(a).

As indicações dos respectivos Pregoeiros e Equipes de Apoio serão feitas a cada processo.

Esta Portaria entrará em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

## AVISO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0150/2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Maternidade Municipal Lucilla Ballalai da Autarquia Municipal de Saúde.

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 20 de outubro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0303/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1942/2017

PREGÃO Nº. 0078/2017

DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

REPRESENTANTE: Elton Santos Rocha

CNPJ: 13.485.130/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 290.150,00 (duzentos e noventa mil cento e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.048319/2017-21

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAL

### 1ª AUDIÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati, e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, Reinaldo Gomes Ribeiro, convidam toda a população para participar da 1ª Audiência Pública referente à Etapa 1 da Revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina, para apresentação da Proposta Metodológica.

A audiência será realizada no dia 09/11/2017, às 19h, no auditório do Centro de Educação Infantil Valéria Veronesi (Super Creche), à Rua Benjamin Constant, 800 – Centro.

O texto completo da Proposta Metodológica e o formulário para apresentação de sugestões estão disponíveis em <http://ippul.londrina.pr.gov.br>. Informações pelo telefone: (43) 3372-8412, Gerência de Pesquisa e Plano Diretor do IPPUL.

## EXTRATOS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0077/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº DP/SMGP-0158/2013

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0158/2013

CONTRATADO: PAULO VASCONCELOS ISHIKAWA

OBJETO: É objeto do presente aditamento referente à locação do imóvel, a prorrogação do prazo de execução por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 10/08/2017, passando a vencer em 10/08/2020;

PROCESSO SEI: 19.025.014027/2017-86 doc.0699184

DATA: 20/10/2017

### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0147/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: KEREN P DE CARVALHO

REPRESENTANTE: KEREN P DE CARVALHO

CNPJ: 07.076.757/0001-08

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/10/2017 até 25/10/2018.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.030781/2017-71 E 19.008.043031/2017-60

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2017

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0085/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0025/2013

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0129/2014 Prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Higienização, Conservação e Copa, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução, em ambientes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no Município de Londrina.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA- EIRELI

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços na Secretaria Municipal do Idoso, constantes na Cláusula Sexta, Item III do Contrato 0085/2015.

0085/2015.

ONDE SE LÊ: ÓRGÃO - SMI - FISCAL DE CONTRATO - Maria Angela Santini - MATRÍCULA 15.453-9;

LEIA-SE: ÓRGÃO - SMI - FISCAL DE CONTRATO - Sílvia Belieiro - MATRÍCULA 15.406-7.

DATA: 19/10/2017.

---

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0276/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1733/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0175/2016

CONTRATADA: GERAÇÃO INTEGRAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

CNPJ: 01.879.346/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL: VIVALDO APARECIDO NOCETI

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação por mais 12 (doze) meses com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, ou seja 26/09/2017 a 26/09/2018.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017.

O Termo Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

---

**CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 268/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2274/2017

MODALIDADE/Nº: Convite nº CC/SMGP-004/2017

CONTRATADA: Galego Fundações Ltda - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276.0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

OBJETO: Contratação o serviço de sondagem de solo tipo SPT -T, 3 furos com 15,45m de profundidade cada, ou o impenetrável, o que ocorrer antes, para construção do CRÁS OESTE A (lote 01) a situar-se na Rua Adelina Piquetti Barros, Jardim Maracanã, Londrina - Paraná.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051498/2017-83

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 269/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2274/2017

MODALIDADE/Nº: Convite nº CC/SMGP-004/2017

CONTRATADA: PREST'MO ENGENHARIA LTDA. ME

REPRESENTANTE: Manuel Joaquim da Fonseca Corte

CNPJ: 50.565.637.0002-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos

VALOR: R\$ 9.847,22 (Nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

OBJETO: Contratação a elaboração de projetos complementares para construção do CRAS OESTE-A (LOTE 02), a situar-se na rua Adelina Piquetti Barros, Jardim Maracanã, em Londrina/Pr.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051499/2017-28

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP- 270/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2274/2017

MODALIDADE/Nº: Convite nº CC/SMGP-004/2017

CONTRATADA: Galego Fundações Ltda - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276.0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

OBJETO: Contratação o serviço de sondagem de solo tipo SPT -T, 3 furos com 15,45m de profundidade cada, ou o impenetrável, o que ocorrer antes, para a construção do CREAS II (lote 03) a situar-se na Rua Saturno com Avenida Abélio Benatti, Jardim do Sol, Londrina - Paraná

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052029/2017-81

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 271/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2274/2017

MODALIDADE/Nº: Convite nº CC/SMGP-004/2017

CONTRATADA: PREST'MO ENGENHARIA LTDA. ME

REPRESENTANTE: Manuel Joaquim da Fonseca Corte

CNPJ: 50.565.637.0002-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos

VALOR: R\$ 15.286,95 (Quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

OBJETO: Contratação a elaboração de projetos complementares para construção do CREAS II (Lote 04) a situar-se na Rua Saturno com Avenida Abélio Benatti, Jardim do Sol, Londrina - Paraná

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052088/2017-50

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE - PAP Nº SMGP-0077/2017

CONTRATO Nº SMGP-0149/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0596/2010

MODALIDADE/Nº:DP/SMGP-0354/2010

EMPRESA PENALIZADA: J.P.N ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 18.052.461/0001-73

FASE: DECISÃO ADMINISTRATIVA PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

FUNDAMENTO: Art. 87, inc. I e II da Lei 8.666/93; Cláusula Sétima do Contrato - Das Obrigações da Locadora

PROCESSO SEI Nº: (19.008.051286/2017-04)

## NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 19/10/2017 a 20/10/2017

TOTAL		R\$ 1.381.430,26	
SUBTOTAL MENSAL DE OUTUBRO/2017		R\$ 1.381.430,26	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	614.128,04	20/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	26.693,06	20/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	109.083,39	20/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	48.044,00	20/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	26.346,70	20/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	316.527,09	20/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	96.910,29	19/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	143.697,69	20/10/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br) -

Link: Portal da Transparência/ Finanças/ Demais Prestações de Contas

## RELATÓRIOS

PREGÃO Nº PG/SMGP-0094/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2023/2017

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de testes imunocromatográfico qualitativo para detecção do antígeno NSI (teste rápido para dengue).
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento 0608102 SEI nº 19.008.026094/2017-51:
- 1.3 Pregoeiro: Donizete Silveira Lima
- 1.4 Portaria nº 003/2017.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 21/07/2017, Folha de Londrina em 21/07/2017, Diário Oficial da União – Seção 3 em 21/07/2017, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em 18/07/2017, "site" oficial do Município a partir de 21/07/2017. Data de realização do certame: 15hmin do dia 09/08/2017;
- 1.6 Atas da sessão pública: 0649746, 0677407, 0731946.
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.024731/2017-55, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

### 2. DO CERTAME

#### 2.1 Participantes:

- a) BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP;
- b) BIOSOCK DIANÓSTICOS LTDA - EPP;
- c) C. R. TEDARDI & CIA LTDA - EPP;

- d) DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP;
- e) ECO DIAGNÓSTICA LTDA - EPP;
- f) MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA;
- g) SUPRITECNICA LTDA ME;
- h) VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA ME.

2.2 *Classificadas:*

- a) Medlevenoahn Comércio e Repres de Produtos Hospitalares Ltda;
- b) Bio Advance Diagnósticos Ltda – EPP.

2.3 *Desclassificadas:*

- a) A empresa Vendramini &Trevisan Ltda ME foi desclassificada nos lotes 1 e 2 pelos motivos: não apresentou o exigido no inciso III do item 11.2 do Edital para os Lotes 1 e 2: III - Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. A empresa Vendramini &Trevisan Ltda ME apresentou registro do produto da marca OnSite Dengue Ag (val-07/12/2020 80524900032), contudo, a licitante Vendramini &Trevisan Ltda ME ofertou produto da marca CTK BIOTECH para os lotes 1 e 2 do Edital.

2.4 *Habilitadas:*

- a) Bio advance diagnósticos Ltda - EPP;
- b) C. R. Tedardi & Cia Ltda - EPP;
- c) Duomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI - EPP;
- d) Eco Diagnóstica Ltda - EPP;
- e) Medlevenoahn Comércio e Repres de Produtos Hospitalares Ltda;
- f) Supritecnica EIRELI ME.

2.5 *Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO*

2.5.1 A empresa Biostock Dianósticos Ltda – EPP foi inabilitada por não ter apresentado o exigido no inciso I do item 6.1 do Edital (estatuto social ou contrato social, com suas alterações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado). A licitante empresa Biostock Dianósticos Ltda – EPP não apresentou o exigido no inciso IX do item 6.1 do Edital: Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante deste Edital. A empresa Biostock Dianósticos Ltda – EPP não apresentou Prova quanto à habilitação jurídica, não atendeu o exigido nos incisos II, III, IV, V do subitem 11.1.1 do edital.

2.5.2 A licitante Vendramini &Trevisan Ltda ME não apresentou o exigido no inciso III do item 11.2 do Edital para os Lotes 1 e 2: III - Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. A Vendramini &Trevisan Ltda ME apresentou registro do produto da marca OnSite Dengue Ag (val-07/12/2020 80524900032), contudo, a licitante Vendramini &Trevisan Ltda ME ofertou produto da marca CTK BIOTECH para os lotes 1 e 2 do Edital.

2.6 *Recursos*

2.6.1 Não houve interposição e ou apresentação de recurso.

**2.7 DA ADJUDICAÇÃO:**

2.7.1 Conforme documento SEI nº 0731946, adjudico às empresas vencedoras:

2.8 *Classificadas:*

- I - Medlevenoahn Comércio e Repres de Produtos Hospitalares Ltda;
- II - Bio advance diagnósticos Ltda - EPP.

MAPA DE APURAÇÃO - doc. 0753525

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP								
Localidade: São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	26715	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1	ONSITE	R\$ 7,30	1755	UN	R\$ 12.811,50
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 12.811,50</b>

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Localidade: Serra - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26715	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1	MEDTESTE	R\$ 6,68	15795	UN	R\$ 105.510,60
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 105.510,60</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1 Não houve lote malsucedido.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 220.779,00 (duzentos e vinte mil setecentos e setenta e nove reais);  
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 118.322,10 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).  
 4.3 Economia real no certame: R\$ 102.456,90 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).  
 4.4 Percentual de desconto: 53,59%

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 16 de outubro de 2017. Donizete Lima - Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0094/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-2023/2017

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP-0094/2017, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.0740692), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de outubro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

**PREGÃO Nº PG/SMGP-0126/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2248/2017

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1 Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de certificado digital.  
 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico - documento SEI nº 0699122.  
 1.3 Pregoeiro: Marlívia Gonçalves dos Santos.  
 1.4 Portaria nº 3/2017.  
 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 15/09/2017, Folha de Londrina em 15/09/2017, Diário Oficial da União – Seção 3 em 15/09/2017, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), “site” oficial do Município a partir de 13/09/2017 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 18/09/2017.  
 Data de realização do certame: 09h00min do dia 18/10/2017.  
 1.6 Ata da sessão pública: documento SEI nº 0758727.  
 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.039825/2017-29, disponível para acesso no endereço: [http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=22763&Itemid=2103](http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22763&Itemid=2103).

**2. DO CERTAME****2.1 Participantes:**

- a) Digisec Certificação Digital Eireli - ME

**2.2 Classificadas:**

- a) Digisec Certificação Digital Eireli - ME

**2.3 Da classificação dos preços:**

Fornecedor								
DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME								
Goiânia								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	23627	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ	AC SOLUTION	R\$ 298,00	19	UN	R\$ 5.662,00
2	1	23628	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3	AC SOLUTION	R\$ 240,00	16	UN	R\$ 3.840,00
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 9.502,00</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- 3.1 Não houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 13.634,47 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)  
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 9.502,00 (nove mil quinhentos e dois reais)  
 4.3 Economia real no certame: R\$ 4.132,47 (quatro mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 18 de outubro de 2017. Marlívia Gonçalves dos Santos - Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0126/2017, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 0758734), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora Digisec Certificação Digital Eireli - ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 18 de outubro de 2017. Fábio Cavazzotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

# AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 0111/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0555/2014

CONTRATADA: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PRÓ-VIDA: MEPROVI-CLÍNICA

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a alteração da "Conta Corrente nº 023277-7 - Sicoob - Agência 4355", para "Conta Corrente nº 3315-9 - Caixa Econômica Federal - Agência 1553", a partir de 01/10/2017, constante no inciso XXIII, do parágrafo 1º da Cláusula Segunda - Das Obrigações da Entidade Conveniada do Termo de Convênio nº 0111/2015 - 0496540.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2017

O Convênio encontra-se, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIAS

### PORTARIA CAAPSML-GB Nº 205, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Pensão de Delma de Souza e Silva

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 08/09/2017, por ocasião do falecimento de PAULO SOARES CORREA, à dependente previdenciária DELMA DE SOUZA E SILVA.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 e 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor da pensão é de R\$ 7.842,58, mês referência Novembro/2017, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

### ANEXO I - PORTARIA CAAPSML Nº 206, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PENSÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
310	Proventos Integrais	7.842,58
<b>TOTAL MENSAL BRUTO</b>		<b>7.842,58</b>

### PORTARIA CAAPSML-GB Nº 206, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Pensão de Nazir Dutra Medeiros

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 19/08/2017, por ocasião do falecimento de Antonio Vaz medeiros, à dependente previdenciária Nazir Dutra Medeiros.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 e 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor da pensão é de R\$ 1.213,45, mês referência Julho/2017, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml



**ANEXO I - PORTARIA CAAPSML Nº 206, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PENSÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
310	Proventos Integrais	3.444,15
596	Redutor de Pensão INSS	2.230,70
<b>TOTAL MENSAL BRUTO</b>		<b>1.213,45</b>

**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 207, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

SÚMULA: Pensão de Geny Clivati Balieiro

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 13/09/2017, por ocasião do falecimento de Darci Fernandes Balieiro, à dependente previdenciária Geny Clivati Balieiro.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 e 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor da pensão é de R\$ 4.522,64, mês referência Agosto/2017, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**ANEXO I - PORTARIA CAAPSML Nº 207, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PENSÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
310	Proventos Integrais	4.522,64
<b>TOTAL MENSAL BRUTO</b>		<b>4.522,64</b>

**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 208, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

SÚMULA: Pensão de Fernando Aparecido Jorge e Nicolly Caroline dos Santos Jorge

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 17/08/2017, por ocasião do falecimento de Grasieli Paula dos Santos Jorge, aos dependentes previdenciários Fernando Aparecido Jorge e Nicolly Caroline dos Santos Jorge.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, II e 8º CF, e arts. 50 e 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor da pensão é de R\$ 2.671,68, mês referência Julho/2017, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**ANEXO I - PORTARIA CAAPSML Nº 208, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PENSÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME DO DEPENDENTE	COTA PARTE	VALOR
310	Proventos Integrais	Fernando Aparecido Jorge	50,00%	1.335,84
310	Proventos Integrais	Nicolly Caroline dos Santos Jorge	50,00%	1.335,84
<b>TOTAL MENSAL BRUTO</b>				<b>2.671,68</b>

**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 213, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

SÚMULA: Pensão de Enzo Viotto.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 19/09/2017, por ocasião do falecimento de NORMA APARECIDA LOPES VIOTTO, ao dependente previdenciário Enzo Viotto.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 e 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor da pensão é de R\$ 3.318,12, mês referência agosto/2017, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**ANEXO I À CAAPSML: PORTARIA Nº 213, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PENSÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
1	Proventos Integrais		1.145,57
2	Adicional de Tempo de Serviço	18,00%	231,56
50	Complementação Salarial		140,87
<b>TOTAL MENSAL BRUTO</b>			<b>1.518,00</b>

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML 328/2017 (32817)**

- MODALIDADE:** Pregão PG/CAAPSML-105/2017;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PAL/CAAPSML – 2252/2017;
- SEI:** 43.003246/2017-93;
- DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/10/2017;
- CONTRATANTE:** Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML);
- ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S):** Diretoria de Assistência à Saúde (DAS) da CAAPSML;
- FORNECEDOR/CONTRATADA:** PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA;
- CNPJ/MF:** 04.907.399/0001-40;
- RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:** Wendel Roberto Borges;
- ENDEREÇO:** Avenida Paraná, 2288, 7º andar, Boa Vista - CEP: 82.510-000, Curitiba-PR;
- DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23/10/2017;
- DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/10/2017;

**13. OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS:**

13.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos BARIÁTRICOS e HERNIORRAFIA visando o atendimento dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML).

13.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP):

Lote	Item	Código Produto	Produto	Marca / Modelo	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	20827	Grampeador endoscópico para herniorrafia, grampos titânio Grampeador endoscópico para herniorrafia, estéril e descartável, com grampos em titânio.	AUTOSUTURE / 174006	R\$ 1.600,0000	20	UN	R\$ 32.000,00
2	1	28846	Grampeador endoscópico para herniorrafia, grampos absorvíveis Grampeador endoscópico para herniorrafia, estéril e descartável, com grampos absorvíveis.	AUTOSUTURE / ABSTACK15 ou ABSTACK30	R\$ 1.200,0000	20	UN	R\$ 24.000,00
3	1	16650	Grampeador linear não cortante, articulado, 30mm linha de grampeio Grampeador linear não cortante, articulado, no tamanho de 30mm de linha de grampeio, com ergonomia que facilita grampeamentos em partes de difícil acesso, grampos em titânio, estéril e descartável.	AUTOSUTURE / 017617	R\$ 1.150,0000	5	UN	R\$ 5.750,00
4	1	16651	Grampeador linear não cortante, articulado, 55mm linha de grampeio Grampeador linear não cortante, articulado, no tamanho de 55mm de linha de grampeio, com	AUTOSUTURE / 017614	R\$ 1.150,0000	5	UN	R\$ 5.750,00

			ergonomia que facilita grampeamentos em partes de difícil acesso, grampos em titânio, estéril e descartável.					
<b>Total previsto para o fornecedor (4 itens)</b>								<b>R\$ 67.500,00</b>

#### 14. PREÇO MÁXIMO

14.1. O valor máximo estimado da presente ARP é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

#### 15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

15.1. O prazo de execução do objeto da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação nos sites oficiais do Município de Londrina e/ou da CAAPSML, e o prazo de vigência terá início a partir da assinatura desta, e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

#### 16. GARANTIA

16.1. Prevalecerá o prazo de garantia mais favorável à CAAPSML, dentre os seguintes:

- a) Código de Defesa do Consumidor;
- b) Legislação específica;
- c) Estipulado pelo fabricante.

#### 17. EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Ainda, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Vigilância Sanitária, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

17.2. Os produtos fornecidos pela contratada, sem qualquer despesa adicional, obrigatoriamente devem:

- a) Estar em estrita conformidade com a descrição contida nesta ARP, em perfeita(s) condição(ões) de uso;
- b) Ser de alta qualidade e atender em caráter completo o pedido efetuado;
- c) Ser entregues conforme a descrição dos materiais, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais indicadas na NE;
- d) Estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/Ministério da Saúde (MS), e atender as normas de fabricação, distribuição e apresentação expedidas pelos órgãos regulamentares competentes;
- e) Conter etiquetas de identificação dos produtos, com o número do registro do produto, lote, marca, dados do fabricante (razão social, CNPJ, endereço, nome do responsável técnico e número de registro no respectivo conselho).

17.3. Serão recusados produtos que não estejam devidamente registrados na ANVISA/MS, com registro vencido ou sem o protocolo de pedido de revalidação.

17.4. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta ARP no que se refere, nomeadamente, ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos.

17.5. O cumprimento do presente objeto, já incorporado ao preço registrado, inclui:

- a) Fornecimento de todo instrumental auxiliar (p.ex. óticas, controles, cabos, peças de mão, todo material para a colocação do implante, pinças, camisa, trocarte permanente, etc.);
- b) Disponibilização de profissional instrumentador para acompanhamento do cirurgião, quando tecnicamente exigido e aconselhável;
- c) Outros equipamentos pertinentes e necessários à efetiva realização do procedimento cirúrgico e que estejam de acordo com a especificidade e natureza da cirurgia;
- d) Logística, frete, transporte, mão-de-obra para efetuar a carga e descarga, embalagem, seguros, impostos, taxas e demais tributos pertinentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, insumos, eventuais honorários e demais encargos diretos e indiretos incidentes;
- e) Esterilização dos materiais/equipamentos/etc. citados nas alíneas 'a' e 'c' deste subitem.

17.6. A detentora da ARP deverá atender nos hospitais credenciados do Plano de Saúde da CAAPSML em Londrina e Região Metropolitana, em conformidade com a prática hospitalar, devendo em caso de dúvida, consultar formalmente a CAAPSML.

17.7. O detentor da ARP deverá observar e atender a todas as normas das instituições hospitalares credenciadas na CAAPSML, sendo de sua inteira responsabilidade o prévio conhecimento das mesmas, a fim de que se cumpram os prazos estipulados nesta ARP.

17.8. A CAAPSML emitirá Nota de Empenho (NE), através do Fundo de Assistência à Saúde, na qual constará:

- a) O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ARP, inclusive quantidades;
- b) O local de entrega;
- c) Nome do beneficiário do PAS a ser atendido;
- d) A forma e o prazo de fornecimento dos bens;
- e) O preço unitário registrado na ARP;
- f) A indicação da respectiva ARP e seu processo licitatório;
- g) Dotações orçamentárias;
- h) Obrigações da contratada;
- i) Sanções Administrativas.

17.9. Prazo de entrega para os casos do subitem anterior desta ARP: 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da NE ou do agendamento do médico cirurgião e/ou da instituição hospitalar, observadas as normas internas desta.

17.10. Caso fique impossibilitado de realizar o fornecimento do bem, o detentor da ARP deverá solicitar, conforme o caso, o cancelamento do fornecimento ou do registro do produto na ARP, ou a troca de marca do produto, juntando, para todos os casos, justificativa e documento comprobatório da ocorrência.

17.11. As solicitações citadas no subitem anterior deverão ser formalizadas por escrito e serão analisadas pela CAAPSML, que poderá exigir documentos e/ou esclarecimentos adicionais antes da decisão pela procedência ou improcedência do pedido.

17.12. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

17.13. Constatadas divergências na NE em relação à ARP, ou em caso de dúvidas quanto à execução do objeto, a detentora da ARP deverá entrar em contato com a CAAPSML imediatamente através dos telefones: Diretoria de Assistência à Saúde - (43) 3376-2571; Gerência de Atendimento - (43) 3376-2560.

17.14. Todas as comunicações entre as partes deverão ocorrer de forma escrita, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), admitida a verbal em situações excepcionais, formalizadas na primeira oportunidade.

17.15. As comunicações entre a contratada e a CAAPSML ocorrerão pelo endereço de correio eletrônico [terezinha.carvalho@londrina.pr.gov.br](mailto:terezinha.carvalho@londrina.pr.gov.br).

## **18. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

18.1. Para aquisição por NE:

- a) A CAAPSML emitirá NE e a encaminhará ao detentor da ARP;
- b) O detentor da ARP encaminhará à CAAPSML a respectiva NF (com menção expressa à NE) e o documento hospitalar comprobatório da utilização do material.

18.2. Promovidos os trâmites aludidos no subitem retro citado, o setor competente da CAAPSML realizará a conferência da documentação apresentada, atestará o fornecimento e utilização do material em conformidade com o preconizado nesta ARP e NE, e dará o respectivo recebimento definitivo, nos termos da alínea 'b' do inc. II do art. 73 da Lei n.º 8.666/1993.

18.3. Recebido definitivamente o material conforme subitem anterior, o setor competente encaminhará a NF ao Gestor da ARP, que dará o aceite na nota fiscal se constatado o atendimento a todas as cláusulas pactuadas.

18.4. A CAAPSML efetuará o pagamento ao detentor da ARP em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da material descrito na NF.

18.5. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, pelo detentor da ARP de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos materiais fornecidos.

18.6. Havendo erro na NF ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao detentor da ARP e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CAAPSML.

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência relacionada à execução da ARP, sem que isso gere direito a qualquer reajustamento de preços ou compensação.

## **19. OBRIGAÇÕES DA CAAPSML**

19.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

19.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, os quais não implicam na aceitação tácita de etapas, fornecimentos e serviços executados.

19.3. Notificar, por escrito, o detentor da ARP, sobre quaisquer ocorrências, fixando, quando couber, prazo para correção.

## **20. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO**

20.1. Manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, afim de dar correto cumprimento às suas disposições;

20.2. Executar a sua demanda dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital e/ou ARP;

20.3. Emitir as NE pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

20.4. Dar o recebimento do objeto e encaminhar as NF ao Gestor da ARP da CAAPSML para respectivos trâmites de liquidação e pagamento.

20.5. Comunicar as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da ARP, imediatamente e por escrito ao Gestor da ARP da CAAPSML, para abertura de processo competente. Entretanto, o órgão contemplado poderá preliminarmente comunicar oficialmente à detentora da ARP sobre o ocorrido, determinando prazo para a resposta. Expirado esse prazo e sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao Gestor da ARP, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como a proveniente das Agências Reguladoras.

21.2. Durante a vigência da ARP, cumprir as obrigações assumidas, e manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.3. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, tributários, comerciais e securitários incidentes sobre o objeto da ARP e respectiva execução.

- 21.4. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital e ARP, inclusive as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua total ou parcial inobservância.
- 21.5. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ARP, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração.
- 21.6. Não subcontratar, sob qualquer hipótese, o objeto desta ARP no seu todo ou em parte.
- 21.7. Comunicar, de imediato, à CAAPSMML qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- 21.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto e sua execução.
- 21.9. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da ARP, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.
- 21.10. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital e constantes na sua proposta.
- 21.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na ARP.
- 21.12. Fornecer os materiais dentro do prazo de validade estabelecido.
- 21.13. Adequar, por determinação da contratante, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.
- 21.14. Efetuar, às suas expensas, o transporte e/ou armazenamento do produto até o local de entrega previamente definido.
- 21.15. Fornecer esterilizados todo o instrumental auxiliar (ópticas, controles, cabos, peças de mão, todo material para a colocação do implante, pinças, camisa, trocarte permanente) e outros equipamentos pertinentes e necessários para efetiva realização do procedimento cirúrgico, segundo natureza da cirurgia e especificidade, inclusive profissional instrumentador para acompanhamento do cirurgião, quando tecnicamente exigido e/ou aconselhável.
- 21.16. Visitar e tomar ciência das normas estabelecidas pelas instituições hospitalares quanto à entrega de material;
- 21.17. Recolher os materiais cuja fabricação foi proibida ou cujo fabricante sofreu interdição cautelar temporária, substituindo-os por outras marcas de mesma especificidade e qualidade, mediante prévio requerimento e expressa concordância da contratante, sem qualquer custo a esta.
- 21.18. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da contratante.
- 21.19. Enviar o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica em formato ".XML", para o e-mail [opme.caapsml@londrina.pr.gov.br](mailto:opme.caapsml@londrina.pr.gov.br), conforme art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

## 22. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO

22.1. Os produtos serão recusados se/caso:

- I. Houver entrega em atraso;
- II. Houver entrega parcial, prejudicando o objeto na sua totalidade;
- III. Houver entrega em desacordo com a ARP;
- IV. Houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.;
- V. Em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- VI. Vencidos os prazos de validade;
- VII. Não esterilizados;
- VIII. Corrompidos;
- IX. Deteriorados;
- X. Avariados;
- XI. Alterados;
- XII. Fraudados;
- XIII. Adulterados;
- XIV. Falsificados;
- XV. Impróprios ou inadequados ao fim que se prestam;
- XVI. Quando tecnicamente exigido e/ou aconselhável, não fornecer todo o instrumental auxiliar, e outros equipamentos pertinentes e necessários à efetiva realização da cirurgia, segundo natureza do procedimento e especificidade, inclusive profissional instrumentador para acompanhamento do cirurgião.

22.2. Caracterizar-se-á inadimplida a ARP quando, nomeadamente, as seguintes obrigações forem descumpridas pelo detentor da ata:

- I. Houver entrega parcial, sendo a cirurgia realizada através do uso/consumo do(s) material(is) faltantes de outro fornecedor;
- II. Não recolher os produtos após notificação, segundo prazo estipulado pelo contratante;

22.3. Consideram-se ocorrências do tipo:

- I. 'A': as hipóteses dispostas no subitem 22.1;
- II. 'B': a hipótese disposta no inciso I do subitem 22.2;
- III. 'C': a hipótese disposta no inciso II do subitem 22.2.

## 23. SANÇÕES

23.1. O detentor da ata ficará sujeito ao pagamento de multa, na forma abaixo descrita, em razão das ocorrências previstas no subitem 22.3:

- I. Para cada ocorrência do tipo 'A': multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da NE;
- II. Para cada ocorrência do tipo 'B': multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da parcela inexecutada, conforme discriminado na NE;

III. Para cada ocorrência do tipo 'C': multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da NE;

23.2. Para os demais casos, não aludidos no subitem 23.1, a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a ARP implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento) calculada, respectivamente, sobre o valor total da parcela inexecutada da ARP ou da executada em desacordo.

23.3. Para os demais casos, não aludidos no subitem 23.1, a inexecução total do ajuste ou a execução total em desacordo com a ARP, implica no pagamento de multa 50% (cinquenta por cento), calculada, respectivamente, sobre o valor total da ARP.

23.4. A recusa injustificada em assinar a ARP, aceitar ou retirar a NE, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

23.5. A aplicação de multa, a ser determinada pela CAAPSML, após regular procedimento que garanta a prévia defesa e contraditório da contratada inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira nota de empenho a ocorrer.

23.6. Se o fornecedor se recusar a retirar/aceitar a NE, a CAAPSML poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

## 24. DA RESCISÃO

24.1. O presente instrumento contratual será rescindido:

I. Pela CAAPSML, quando o detentor da ARP:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- b) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CAAPSML, prejudique a execução do contrato;
- c) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização da CAAPSML.

II. Pelo detentor da ARP, quando a CAAPSML inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

24.2. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CAAPSML, poderá a presente ARP ser rescindida, excluída sempre qualquer indenização por parte desta Autarquia.

24.3. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CAAPSML pelo pagamento dos bens fornecidos e não pagos.

24.4. Quando o detentor da ARP der causa à rescisão do contrato, além da multa, ficará sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, segundo, conforme o caso, inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

## 25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 – Fonte 069.

25.2. 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 – Fonte 080.

## 26. FORO

26.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta ARP perante o Foro da Comarca de Londrina, não obstante, qualquer mudança de sede da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## 27. ASSINATURA DA ARP

27.1. Para plena eficácia jurídica, a CAAPSML, a DETENTORA DA ARP, por seus representantes legais, e as testemunhas assinam eletronicamente a presente ARP via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina/Paraná, 19 de outubro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml, Wendel Roberto Borges - Prosurg Produtos Médicos Ltda

Minuta elaborada conforme PAL/CAAPSML n.º 2.252/2017 e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Londrina através do Despacho Terminativo n.º 1559/2017.

Processo SEI n.º 43.002299/2017-97

Gustavo de Oliveira Maier

Matricula 15.369-9

# EDITAL

**EDITAL Nº 50/2017**

**DIVULGA O RESULTADO FINAL E PROCLAMA OS ELEITOS NA ELEIÇÃO ABERTA PELO EDITAL 32/2017, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAAPSML.**

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Tornar pública para conhecimento dos interessados a divulgação do resultado final da eleição, conforme as disposições contidas no Edital 32/2017, na Resolução nº 152/2017, do Conselho Administrativo e na Lei Municipal nº 11.348/2011, ocorrida no dia sete de outubro de dois mil e dezessete, proclamando como eleitos os servidores a seguir relacionados, como membros do Conselho Administrativo da CAAPSML.

<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO – 2018/2021</b>	
<b>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS</b>	
<b>MEMBROS EFETIVOS</b>	
Carla Adriana Bruna	
Ana Cristina Pialarice Giordano	
Ester Gomez Gonçalves Siena	
Luciana Viçoso de Oliveira	
<b>MEMBROS SUPLENTE</b>	
Karen Bettina Ikeda de Ortiz	
Marcos Rogerio Ratto	
Ana Maria Rodrigues Borges	
Daniele Yenes Galão	
Denilson Vieira Novaes	

<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO – 2018/2021</b>	
<b>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS</b>	
<b>MEMBRO EFETIVO</b>	
Rosangela Maria Cebulski	
<b>MEMBRO SUPLENTE</b>	
Luiz Evaldo da Silva Ferreira	

<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO – 2018/2021</b>	
<b>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CAAPSML</b>	
<b>MEMBRO EFETIVO</b>	
Carla Adriana Casaca	
<b>MEMBRO SUPLENTE</b>	
Graciele Gelio	
Paulo Cesar Ramos	
Edson Carlos da Silva	

Londrina, 20 de outubro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

## EXTRATOS

### **INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-249/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-2472/2017.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Ingáformula Fármacia de Manipulação Ltda - Me - CNPJ 05.458.189/0001-84, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

### **CONTRATO Nº CAAPSML-303/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2451/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-262/2017.

CONTRATADO(A): Marcos Adriano Dornelas Pinheiro.

CPF: 548.837.929-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de Medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.003145/2017-12.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017.

**CONTRATO Nº CAAPSML-305/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2453/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-264/2017.

CONTRATADO(A): Marly Aparecida Cerci Giarola.

CPF: 960.606.468-91.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de Odontologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.003148/2017-56.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUADOS**

O Município de Londrina, Estado do Paraná, através da CMTU-Id, em cumprimento ao disposto legal do artigo 388 inciso III da Lei 11.468/11, vem NOTIFICAR os autuados conforme tabela abaixo, para que apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme artigo 392 da Lei 11.468/11, sob pena de sofrer as devidas cominações legais.

<b>NÚMERO DA AUTUAÇÃO</b>	<b>AUTUADO</b>
AI 12561CR - AI 12575CR - AI 12576CR - AI 12582CR - AI 12584CR - AI 12586CR - AI 12593CR	A R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA ME
AI 12555CR	ABNER CAVALINE
AI 11770CR	ACASSIO GONÇALVES FILHO
AI 12329CR	ADALGISA TOCALINO PAPA
AI 12381CR	ADELINA JOSE RIEIRO
AI 12696CR	ADILSON ATAÍDE DE SOUZA MIRANDA
AI 11830CR	AIRTON DOS SANTOS SUTIL
AI 11968CR	ALBERTO MATIAS DA SILVA
AI 11806CR	ALESSANDRA ROSANA DAS NEVES SILVA
AI 11977CR	ALEXANDRE MAGALHAES PIRES
AI 11818CR	ALEXANDRE MOTA PADILHA
AI 11874CR	ALYSSON JOSÉ DE OLIVEIRA
AI 12606CR	ANDREIA CHIQUITI DA SILVA
AI 12069CR	ANDRESSA LUNARDELI
AI 11667CR	ANTONIO JOSÉ MUNIZ
AI 11802CR	ANTONIO VANIR PIRES
AI 12578CR	ANTONIO WILSON GONCALVES
AI 12123CR	APARECIDO SILVEIRA DOS SANTOS
AI 11753CR	ARLETE ALVES NEHLS
AI 11680CR	AZINETE BENTO DE FREITAS
AI 12475CR	BENTO CORDEIRO
AI 12181CR	CAMBUI PARTICIPAÇÕES
AI 12100CR	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
AI 12005CR	CARLOS AUGUSTO ROSA
AI 12374CR	CARLOS ROBERTO SPECIAN FILHO
AI 11777CR	CAROLINA AYUMI OYA RODRIGUES
AI 12482CR	CELSO BATISTA MELCHERT
AI 11708CR	CINTIA DA SILVA NOMURA
AI 12501CR	CLAUDIO PAVAN
AI 12130CR	CLAUDIO RODRIGUES SALES
AI 12119CR	CLAYTON LUIZ YOSHII
AI 11936CR	CLEUMO FERNANDES PIRES
AI 12287CR	CLEUSA MARIA DE SOUZA
AI 11780CR	CLEUZA MARIA BUENO
AI 12444CR	CLOVIS PELISSON
AI 12177CR - AI 12179CR - AI 12180CR	CONSTRUTORA AMANARY
AI 11714CR - AI 11717CR	CONSTRUTORA DAHER LTDA-EPP
AI 12086CR	DANIEL / FERNANDO CAMPOS CARAMORI
AI 12653CR	DANIELA CRISTINA GENEZ
AI 12634CR - AI 12638CR	DARCI RODRIGUES
AI 12581CR	DARCY PEREIRA DE ARRUDA
AI 12462CR	EDSON GONCALVES FERREIRA



AI 11308CR	ELIANE DE PAULA
AI 12344CR	ELISANGELA DE ANDRADE
AI 11769CR	ELIZEU MINAS
AI 11937CR	ELMIR LANGAME DOS SANTOS
AI 11945CR	ELMIS SANDRO DE ANDRADE
AI 12267CR	ERIVANIA BUENO
AI 11831CR	EUDER JUNIOR ALMENARA
AI 11956CR	EVANGELINA SANCHES LIMA
AI 11765CR - AI 12223CR	EVERALDO FLORENCIO DE SOUZA
AI 12143CR	FLAVIO DE OLIVEIRA
AI 12174CR	FY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
AI 12625CR	GILMAR EDSON NOGUEIRA
AI 12451CR	GUIDIAN CARLOS DE PAULA
AI 12621CR	GUSTAVO MARLINI NEVES
AI 12404CR	HANDERSON GASPAS DA SILVA MARINHO FERREIRA
AI 11687CR - AI 11688CR - AI 11689CR - AI 11698CR - AI 11702CR - AI 11703CR	HD EMPREENDIMENTOS S/S LTDA-EPP
AI 12455CR	HEGOND MARTINS MORENO
AI 12196CR	IRENE MARIA APARECIDA CANDIDO
AI 12635CR - AI 12639CR	IRMA ALVES PIMENTA
AI 11905CR	IVAN LUCIO DE SOUZA
AI 12345CR	J R LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA
AI 12570CR	JADSON HENRIQUE BRUDER MAZZO
AI 11838CR	JAIRO MOREIRA ORRUTEA
AI 12409CR	JENNIFER BAER BARBOSA VILLAR
AI 12516CR	JHONNY TAKESHI NOCHI
AI 12427CR	JOAO BATISTA DOS SANTOS
AI 12607CR	JOAO EVANGELISTA MODESTO
AI 12163CR	JOÃO KEZO MANABE
AI 11837CR	JOAO LUIZ GARCIA DE FARIA
AI 11954CR	JOÃO ROBERTO DA SILVA
AI 12197CR	JOEL RODRIGUES DA SILVA
AI 12115CR	JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS
AI 12454CR	JOSE GONCALES
AI 12644CR	JOSE IVANILDO DE OLIVEIRA
AI 12403CR	JOSE NILTON VIEIRA DE SOUZA
AI 12594CR	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
AI 12536CR	JULIANA GIBIM DE SOUZA
AI 12461CR	JULIANO OVIDIO DOS SANTOS
AI 12356CR	JULIO CESAR BISPO DOS SANTOS
AI 12619CR	KARLA ANGELICA FIGUEIRA ROSSI
AI 11779CR	KELLY CRISTINA INOUE
AI 12341CR	LAZARA CHAGAS VIEIRA
AI 12411CR	LEANDRO MATHEUS BOLOGNESI
AI 11948CR	LELIA CORRADO TONDELLI
AI 11919CR	LEONICE SOARES DE ALMEIDA
AI 11309CR	LUCA AZEVEDO NOGUEIRA
AI 12328CR	LUCAS DE PETRI
AI 12034CR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
AI 11735CR	LUIZ FERNANDO POLO
AI 12304CR	M & NI CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/S LTDA
AI 12489CR	MAIKON ALEXSANDRO JUCOSKI
AI 12258CR	MAKIKO BONILHA ODA BONFIM
AI 11810CR	MARCELO EUSEBIO GODIN
AI 12288CR - AI 12299CR - AI 12301CR	MARCELO FAVORETTO DE OLIVEIRA
AI 11822CR	MARCELO GAYA DE OLIVEIRA
AI 11915CR	MARCIO FERREIRA DA CRUZ
AI 12120CR	MARCOS CEZAR YOSHIDA
AI 11732CR	MARIA DEISE TORINO
AI 12569CR	MARIA HELENA DE JESUS DA SILVA
AI 12178CR	MARIA LOPES FERREIRA DE SOUZA
AI 12363CR	MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE
AI 11794CR	MARIA MATILDE SCHELL

AI 11974CR	MARIO ALBERTO ORE GUTIERREZ
AI 12293CR	MARISETE RUBINI
AI 11960CR	MARIZETE SOARES DE MELO
AI 12469CR	MATICIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
AI 12204CR	MAURICIUS GONSALEZ CASTELLO BRANCO
AI 11842CR - AI 11843CR - AI 11844CR - AI 11845CR - AI 11846CR - AI 11847CR - AI 11848CR - AI 11849CR - AI 11850CR - AI 11851CR - AI 11852CR - AI 11871CR - AI 11872CR - AI 11877CR - AI 11963CR - AI 12031CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA
AI 12471CR	MIGUEL JOAO COCICOV
AI 12224CR	NELIO LAURINDO
AI 11952CR	NIVALDO AMBROSIO DE OLIVEIRA
AI 11682CR - AI 12452CR	NIVALDO VILA NOVA
AI 12449CR - AI 12450CR	ODIR DUILIO MATTANO
AI 12394CR - AI 12395CR	P H OLIVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA ME
AI 11673CR	PATRICIA KIRITA DOI KIKUDA
AI 12050CR	PAULINO GUENICHIRO MATSUZAKI
AI 11669CR	PAULO EMILIO SUZUKI BELISSE
AI 12282CR	PAULO ROBERTO MARTINI
AI 12390CR	PAULO SERGIO DA CRUZ
AI 11946CR	PAULO SILAS FLORENCO DOS SANTOS
AI 12302CR	PEDRINA DA SILVA OLIVEIRA
AI 12416CR	PEQUENA LONDRES AGRICOLA E PASTORIL SS LTDA ME
AI 12183CR	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
AI 12527CR	PROMOTORA VIRTUAL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME
AI 12306CR	RAFAEL MARIO DA SILVA
AI 11904CR	REGINALDO JOSÉ IANI
AI 11972CR	REINALDO DOS REIS MARQUES
AI 12334CR	REINALDO EMILIO MOURA
AI 11700CR	RENATO BRAZ
AI 12468CR	ROBERT FERNAND JACCARD
AI 12094CR	RODELIA VEICULOS MULTIMARCAS
AI 12618CR	RODRIGO BARRIVIERA
AI 11971CR	RODRIGO NOGUEIRA PORTO
AI 12262CR	ROMEU CURI ASSES E EMPREE IMOB SC LTDA
AI 12464CR	ROMUALDO RODRIGUES FROES FILHO
AI 12330CR	ROSA MARIA MIOTO
AI 5530CR - AI 11675CR - AI 12097CR - AI 12098CR - AI 12099CR - AI 12101CR - AI 12102CR - AI 12103CR - AI 12284CR - AI 12336CR - AI 12338CR - AI 12351CR - AI 12352CR - AI 12353CR - AI 12354CR - AI 12355CR	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
AI 12645CR	RUBIN EDSON ROESLER
AI 12446CR	SANDRA FERREIRA SANTOS
AI 12350CR	SENA CONSTRUCOES LTDA
AI 12422CR	SERGIO DE ARAUJO
AI 12423CR	SILVANA APARECIDA PEDROSO
AI 12362CR	SIMAO MIGUEL DE ALMEIDA COSTA
AI 12074CR	SIRIA MENDONÇA
AI 12596CR	SIRNAILANDIS MARIN
AI 12476CR	SITIO DO ENGENHO ADM E EMPREEND E PARTIC IMOB LTDA
AI 12066CR	TAKASHI KOGA
AI 12281CR	TANIA FERNANDES DA SILVA
AI 12118CR	TERESA CRISTINA SANDOVAL DANTAS
AI 12643CR	TEREZINHA DAS DORES AVANCINI BARDACON
AI 12290CR	TEVILMA ESMERALDA DOS SANTOS RODRIGUES
AI 11958CR	VALTER RAMIRO
AI 12529CR	VALTER RAMOS DA CRUZ
AI 11704CR	VANIA DE SOUZA LOPES
AI 11969CR	VERA LUCIA MARQUES SOUZA
AI 11761CR	VICTORIA SALIK
AI 11788CR	VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
AI 11785CR	WANDEMIR LOPES DE JESUS
AI 12300CR	WILIAM MENDES SOARES

# RESULTADO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 016/2017-CMTU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017-CMTU**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem, instalação e fornecimento de porta de vidro temperado.

LICITANTE VENCEDORA:

LOTE	VENCEDORA	VALOR FINAL
1	Fernando Vagner Oliveira – vidraçaria - ME	R\$ 1.400,00
2	Fernando Vagner Oliveira – vidraçaria - ME	R\$ 1.000,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Londrina, 19 de outubro de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente CMTU-LD.

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Redics Assessoria em Telecomunicações Ltda – Me;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/10/2017 e término em 15/10/2018.

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 13/10/2017; Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Antônio Carlos Simão (Redics Assessoria em Telecomunicações Ltda – Me). Publique-se.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Redics Assessoria em Telecomunicações Ltda – Me;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a correção do período de vigência do 1º Termo Aditivo, que trazia como início o dia 01/03/2017 e término em 30/09/2017, sendo o período correto de vigência o dia 01/03/2017 e término no dia 31/08/2017.

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 29/09/2017; Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Antônio Carlos Simão (Redics Assessoria em Telecomunicações Ltda – Me). Publique-se.

## CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 190, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2017, Yann Augusto Alves Sperscoski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Guilherme Antonio Belinati Pereira.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 17 de outubro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

## ERRATA

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3368, EDIÇÃO DO DIA 18/10/2017, P. 1,

**ONDE SE LÊ:**

RESULTADO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS  
FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0004/2017  
OBJETO: Execução de Galerias de Águas Pluviais na Rua Ângelo Gaioto, no Jardim Santa Rita, no Município de Londrina/PR.

**LEIA-SE:**

RESULTADO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS  
FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0003/2017  
OBJETO: Execução de Galerias de Águas Pluviais na Rua Ângelo Gaioto, no Jardim Santa Rita, no Município de Londrina/PR.

Londrina, 19 de outubro de 2017 .

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Janderson Marcelo Canhada

**Jornalista Responsável** – Alexandre Sanches

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)